



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 1 de 54

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

LEI Nº 3.501 **DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a instalação, operação e fiscalização de crematórios destinados a animais de companhia, disciplina a prestação do serviço de cremação animal, autoriza sua delegação à iniciativa privada e dá outras providências.

A **PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei disciplina a instalação, operação e fiscalização de crematórios de animais de companhia em Mongaguá, bem como a prestação do correspondente serviço de cremação, observadas as normas sanitárias, ambientais e de proteção animal federais e estaduais.

§ 1º O serviço de cremação animal possui regime jurídico e sanitário autônomo, vedada a cremação de restos mortais humanos nos mesmos equipamentos.

§ 2º A instalação e operação de crematórios pet dependem de prévia licença dos órgãos ambientais e sanitários competentes e de autorização municipal de funcionamento.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Meio Ambiente, de Saúde e de Planejamento Urbano ou órgãos equivalentes a fiscalização do cumprimento das normas desta Lei, cabendo especificamente à Vigilância Sanitária o controle epidemiológico e de biossegurança, e aos órgãos ambientais o monitoramento de emissões atmosféricas.

CAPÍTULO II **DOS REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

Art. 3º Os crematórios pet deverão dispor de infraestrutura mínima composta por forno crematório com sistema de exaustão e tratamento de gases, câmara fria para conservação temporária de carcaças, responsável técnico médico-veterinário habilitado e sala adequada para o acolhimento dos tutores.

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 2 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Art. 4º O recebimento de carcaças exige registro informatizado contendo identificação completa do tutor, dados do animal e modalidade de cremação contratada, mantendo-se os arquivos pelo prazo mínimo de cinco anos.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO E DA EUTANÁSIA SUPERVISIONADA

Art. 5º A cremação de animal de companhia somente será realizada mediante autorização prévia, escrita e fundamentada do tutor, sendo vedada, na cremação individual, a inclusão de mais de um animal no mesmo ciclo do forno crematório.

Art. 6º Fica autorizada a modalidade de cremação humanitária supervisionada, permitindo-se ao tutor acompanhar presencialmente o procedimento de cremação individual, o qual poderá ser precedido pelo ato de eutanásia humanitária realizado por médico-veterinário inscrito no CRMV-SP.

§ 1º O procedimento de eutanásia observará estritamente os protocolos clínicos estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, sob exclusiva responsabilidade técnica e profissional do médico-veterinário.

§ 2º O ato eutanásico será realizado em consultório veterinário devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária Municipal, situado em área fisicamente isolada do setor operacional de fornos e do depósito de carcaças do crematório.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DO TUTOR E DAS SANÇÕES

Art. 7º O crematório pet observará as normas de proteção ao consumidor, sendo obrigatória a divulgação clara de tabelas de preços, a distinção expressa entre cremação individual e coletiva, e o fornecimento de certificado de cremação com rastreabilidade.

Art. 8º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções administrativas:

I - Advertência por escrito;

II – Multa variando de 100 (cem) a 5.000 (cinco mil) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), a ser aplicada de forma progressiva e graduada conforme a gravidade da infração, a reincidência e a capacidade econômica do infrator, nos termos do regulamento;

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

209



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 3 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

III - Interdição das atividades;

IV – Cassação do alvará de funcionamento;

V - Rescisão de contrato de delegação.

CAPÍTULO V DA DELEGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a delegar à iniciativa privada a operação e manutenção do serviço de cremação animal, mediante concessão, permissão ou credenciamento, sendo as atividades remuneradas por tarifas recolhidas dos usuários, sem ônus ou repasses financeiros por parte do Município.

Parágrafo único. O credenciamento somente será adotado quando viável a contratação de múltiplos prestadores para atuar de forma concorrente e não excludente no mercado, nos termos do artigo 79 da Lei Ordinária 14.133/2021.

Art. 10. Aplicam-se subsidiariamente as regras de processo administrativo do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.075 de 11 de dezembro de 1985, vedada a aplicação analógica de normas próprias de serviços funerários humanos.

Art.11. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei por meio de decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA WIAZOWSKI

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 4 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

LEI Nº 3.502 **DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, visando à conjugação de esforços e ao reforço policial para a realização da Operação Verão e dá outras providências.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo objetivando a cooperação para a realização da Operação Verão e ações de reforço policial no Município de Mongaguá.

Art. 2º O convênio de que trata esta Lei terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de agosto de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 5 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

LEI Nº 3.503 **DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

“Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2026, Lei nº 3.441, de 05 de dezembro de 2.025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

021700	HABITAÇÃO	
16.482.0018.2069	Habitação.....	R\$ 224.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por força de convênio com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 224.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de agosto de 2026


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 6 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 3.504 **DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

Altera dispositivos da Lei nº 3.424, de 12 de novembro de 2025, para instituir reserva de cota habitacional à população em situação ou com trajetória de rua e simplificar o Cadastro Habitacional Municipal.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei nº 3.424, de 12 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

III - 3% (três por cento) para famílias em situação ou com trajetória de rua." (NR)

Art. 2º O inciso V do Artigo 4º da Lei nº 3.424, de 12 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

V - atender requisitos de composição familiar, deficiência, presença de pessoas de risco social, dispensada a exigência de regulamento municipal para o enquadramento de pessoas em situação ou com trajetória de rua." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de agosto de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 7 de 54

Decretos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 8.091 **DE 05 DE AGOSTO DE 2026**

“Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.503, de 05 de agosto de 2026 e dá outras providências.”

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2026, Lei nº 3.441, de 05 de dezembro de 2.025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

021700	HABITAÇÃO	
16.482.0018.2069	Habitação.....	R\$ 224.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por força de convênio com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 224.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de agosto de 2026


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 8 de 54

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 634/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 751/2022, datada de 01/08/2022, que nomeou a Sra. **LILIAN CORREIA SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 41.885.787-8 e do PIS/PASEP 133.795.228-55, para ocupar o emprego público de **AUXILIAR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – Anexo VI – A – LC 86/24 – Efetivo**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 9 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 635/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 647/2022, datada de 06/06/2022, que nomeou o Sr. **RENATO VOCCATORE**, portador da Cédula de Identidade nº 52.501.207-2 e do PIS/PASEP 125.874.579-22, para ocupar o emprego público de **TÉCNICO EM FARMÁCIA – Anexo VI – A - LC 86/24 - Efetivo**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 10 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 636/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 885/2025, datada de 01/08/2025, que nomeou a Sra. **ANA CAROLINA LOPES LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 36.312.566-8, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO** – Anexo II - LC 081/23.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 11 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 637/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 458/2026, datada de 04/05/2026, que nomeou a Sra. **ESTER DOS SANTOS SOARES LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 29.897.565-8, para exercer a função de **AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR TEMPORÁRIO**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 12 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 638/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria, datada de 21/05/2000, que nomeou o Sr. **JOSÉ FRANCISCO BEVILACQUA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.229.751-4 e do PIS/PASEP 104.282.790-39, para ocupar o emprego público de **MONITOR, Anexo VI – A – LC 86/24 – Efetivo**, por motivo de aposentadoria por idade.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 13 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 639/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 483/2021, datada de 20/04/2001, que nomeou a Sra. **ROSANGELA CYLA GOULART**, portadora da Cédula de Identidade nº 25.370.949-, para exercer a função de **PROF. ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO ESPECIAL**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 14 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 640/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 623/2022, datada de 06/06/2022, que nomeou a Sra. **JAQUELINE MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 33.285.651-3 e do PIS/PASEP 133.127.817-78, para ocupar o emprego público de **AUXILIAR EDUCADOR/CUIDADOR, Anexo VI – A – LC - Efetivo..**
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 15 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 641/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 561/2026, datada de 09/06/2026, que nomeou o Sr. **LEANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 41.976.632-7, para exercer a função de **EDUCADOR/CUIDADOR RESIDENTE TEMPORÁRIO**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 16 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 642/2026

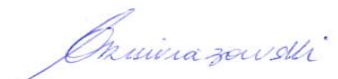
CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 699/2005, datada de 18/10/2005, que nomeou o Sr. **CELSO EDUARDO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.221.963-1 e do PIS/PASEP 107.044./673-37, para ocupar o emprego público de **Motorista, Anexo VI – A – LC – Efetivo**, devido a sua aposentadoria por tempo de contribuição.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2.026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 17 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 643/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 833/2022, datada de 08/08/2022, que nomeou a Sra. **VANDA CRISTINA BOTÃO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 41.239.439-X e do PIS/PASEP 166.298.543-82, para ocupar o emprego público de **Servente, Anexo VIII – A – LC 86/24 - Extinção**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 18 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 644/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 288/2023, datada de 20/03/2023, que nomeou a Sra. **HANNAH DOMINIK MARQUES NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 65.647.608-4 e do PIS/PASEP 236.447.243-49, para ocupar o emprego público de **Merendeira, Anexo VI – A – LC 86/24 - Efetivo**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 19 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 645/2026

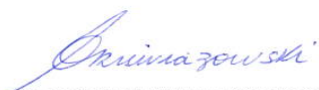
CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 519/2024, datada de 15/07/2024, que nomeou a Sra. **JESSICA LOPES DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 52.283.487-5, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR TEMPORÁRIO**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2.026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 20 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 646/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 520/2024, datada de 15/07/2024, que nomeou a Sra. **KATIA RAMOS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 42.239.731-3, para exercer a função de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR TEMPORÁRIO**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2.026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 21 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 647/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- 1) Nomear o Sr. **RAFAEL MARTINS DOMINGUES**, portador(a) da Cédula de Identidade n. 35.268.397-1, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS PARTICULARES, Anexo II – LC 081/23** – Subordinado a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Planejamento Urbano e Ambiental.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 22 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 648/2026

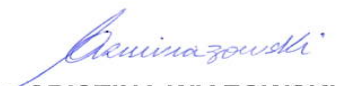
CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 624/2011, datada de 02/08/2011, que nomeou a Sra. **ROSEMEIRE TRE LEITE GUIMARÃES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 16.234.762-5 e do PIS/PASEP 121.829.902-26, para ocupar o emprego público de **PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA, Tab. 6.4, Nível II/Faixa 1 – 180 horas**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 23 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 649/2026

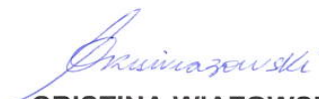
CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- 1) Nomear o Sr. **EDUARDO BESNIYI**, portador(a) da Cédula de Identidade n. 25.701.202-3, para ocupar o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA, Tab. 20, Nível II/Faixa 1 – 180 horas**, em Comissão de Livre Provimento e Exoneração.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2.026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 24 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 650/2026

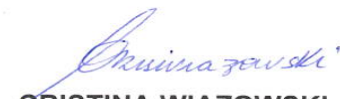
CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- 1) Nomear o Sr. **KALYEL MENDES DA PAIXÃO**, portador(a) da Cédula de Identidade n. 59.474.677-2, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, Anexo II – LC 081/23**, subordinado a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 25 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 651/2026

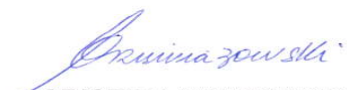
CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 1.072/2025, datada de 01/10/2025, que nomeou o Sr. **DIEGO ALVES DE SANTANA**, portador da Cédula de Identidade nº 45.033.897-6, para exercer o cargo de **ASSESSOR I – RECEPÇÃO E PROTOCOLO, Anexo I – LC 099/25**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2.026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 26 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 652/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 225/2023, datada de 06/03/2023, que nomeou a Sra. **NUBIA ROSELI NASCIMENTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 34.287.045-2 e do PIS/PASEP 128.564.702-21, para ocupar o emprego público de **PEB III – LEM - INGLÊS, Tab. 6.2, Nível II/Faixa 1 – 135 horas**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 22 de julho de 2.026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 27 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 653/2026

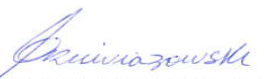
CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 1.183/2022, datada de 07/11/2022, que nomeou a Sra. **QUINDA BRAGA DA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 34.310.163-4 e do PIS/PASEP 126.712.008-56, para ocupar o emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Anexo VI – A – LC 86/24 – Efetivo**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 24 de julho de 2.026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 28 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 654/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 819/2023, datada de 02/10/2023, que nomeou a Sra. **RAYANE DE LIMA TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 58.315.546-7 e do PIS/PASEP 213.629.824-09, para ocupar o emprego público de **VIGILANTE DE ALUNOS, Anexo VI – A – LC 86/24 – Efetivo**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 27 de julho de 2.026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 29 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 655/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- 1) Nomear o Sr. **SAMUEL NAGLIATTI**, portador(a) da Cédula de Identidade n. 24.327.463-4, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, Anexo II – LC 081/23**, subordinado ao Gabinete do Prefeito.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 27 de julho de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 30 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 656/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 378/2012, datada de 19/04/2012, que nomeou a Sra. **SIMONE NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 22.773.472-5 e do PIS/PASEP 124.582.335-99, para ocupar o emprego público de **PEB I, Tab. 4, Nível III/Faixa 2 – 135 horas**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 28 de julho de 2.026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 31 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 524/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- 1) Conceder a Sra. **ANA CAROLINA LATTARI**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 33.348.299-2, ocupante do cargo de provimento efetivo mediante concurso de AUXILIAR ENFERMAGEM – Anexo VIII – A – LC 86/24 – Extinção, matrícula 10688, para desempenho da **FG – SUPERVISOR DO NUCLEO DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, com atribuições descritas no Anexo V – Descritos de cargos das funções gratificadas, bem como, da carga horária, quantidade de vagas, e valores a ser acrescido em seus vencimentos descritos no anexo IV-A – Quadro de funções gratificadas, ambos da Lei Complementar n.º 81, de 26 de dezembro de 2.023, e suas posteriores alterações, cujo início do exercício e desempenho da função se deu em 01/06/2026.
- 2) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de junho de 2.026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Avenida Getúlio Vargas, 07 – Centro
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 32 de 54

Leis Complementares



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

"Altera os incisos II, III, IV e alínea "b" do inciso V do art. 2º e o art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 20 de agosto de 2025, e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos II, III, IV e a alínea "b" do inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 97, de 20 de agosto de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II – ADEGAS (comércio varejista de bebidas alcoólicas):

a) Todos os dias: das 08h00 às 23h00;

b) Prorrogação de horário: permitida até as 00h00 (meia-noite), mediante autorização da Prefeitura e parecer favorável da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

III – TABACARIAS:

a) Todos os dias: das 08h00 às 23h00;

b) Prorrogação de horário: permitida até as 00h00 (meia-noite), mediante autorização da Prefeitura e parecer favorável da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

IV – LOJAS DE CONVENIÊNCIA INDEPENDENTES:

a) Todos os dias: das 08h00 às 23h00;

b) Prorrogação de horário: permitida até as 00h00 (meia-noite), mediante autorização específica da Prefeitura, conforme regulamentação própria."

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br

1 98



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 33 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ Gabinete da Prefeita

Art. 2º A alínea "b" do inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 97, de 20 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

V – LOJAS DE CONVENIÊNCIA EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS:

(...)

b) Deverão adotar medidas de controle de ruído após as 22h00, ficando vedada a realização de shows musicais e a instalação de mesas e cadeiras externas em zonas residenciais."

Art. 3º O art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 20 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A prorrogação de horário, quando admitida, deverá ser solicitada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Secretaria Municipal de Administração, que emitirá parecer técnico em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. A autorização de prorrogação poderá ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público."

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 97, de 20 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de agosto de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 34 de 54



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

“Altera a Lei Complementar nº 95, de 20 de agosto de 2025, para revogar a alínea “g” do inciso II do art. 3º, e dá outras providências.”

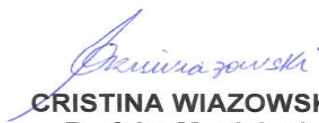
CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a alínea “g” do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 95, de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 95, de 20 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de agosto de 2026.


CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

1

Avenida Getúlio Vargas, 67 - Centro - Mongaguá - SP - 11730-066
13 3445.3000 - prefeita@mongagua.sp.gov.br - www.mongagua.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 35 de 54

Comissão Permanente de Inquérito

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito



PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 146/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 047/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 047/2026 – COMINQ, publicada em 08 de junho de 2026, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas.

CONSIDERANDO que o artigo 3º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 112/2025, que houve a necessidade de prorrogação de prazo conforme Portaria nº 069/2026, publicada em 03 de julho de 2026, em seu artigo 1º prorrogou por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar, bem como, a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão da sindicância administrativa seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, para conclusão da apuração preliminar do fato ou aguardar ulteriores complementos, diligências e afins.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 005/2026 instaurado pela Portaria nº 0047/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo estabelecido pela portaria de prorrogação nº 69/2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 047/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 36 de 54

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito



PREFEITURA
MONGAGUÁ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 06 de agosto de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente do COMINQ
OAB/SP nº 382.553

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você



COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito



PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 147/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 048/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 048/2026 – COMINQ, publicada em 12 de junho de 2026, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas.

CONSIDERANDO que o artigo 2º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, que houve a necessidade de prorrogação de prazo conforme Portaria nº 095/2026, publicada em 03 de julho de 2026, em seu artigo 1º prorrogou por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do IAD, bem como, a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão da sindicância administrativa seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 029/2026 instaurado pela Portaria nº 0048/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo estabelecido pela portaria de prorrogação nº 95/2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 048/2026 – COMINQ.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 38 de 54

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito



PREFEITURA
MONGAGUÁ

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 06 de agosto de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da COMINQ
OAB/SP nº 382.553

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 39 de 54

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito



PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 148/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 005/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 005/2026 – COMINQ, publicada em 23 de abril de 2026, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, que houve a necessidade de prorrogação de prazo conforme Portaria nº 100/2026, publicada em 14 de julho de 2026, em seu artigo 1º prorrogou por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do IAD, bem como, a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade dos servidores nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar, de forma irrestrita, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa aos averiguados. Para tanto, é indispensável que se conclua integralmente o ciclo investigatório, garantindo a oitiva das testemunhas arroladas, bem como a análise das provas apresentadas, garantindo a oportunidade de apresentar sua Defesa, nos termos do artigo 6º da portaria de instauração;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 003/2026 instaurado pela Portaria nº 005/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo estabelecido pela portaria de prorrogação nº 100/2026.

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 40 de 54

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito



PREFEITURA
MONGAGUÁ

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 005/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 06 de agosto de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da COMINQ
OAB/SF nº 382.553

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 41 de 54

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 82 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para o funcionário **EDUARDO HENRIQUE ASSUMPCÃO**, portador do CPF nº 395.809.668-93, ocupante do cargo de Diretor Geral, pelo período de 20 dias a partir de **03/08/2026 até 22/08/2026**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 03/07/2025 a 02/07/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 03 de agosto de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 82/2026 - PROTOCOLO: - - -



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 42 de 54



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F9KA16VH53F4X4BX>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F9KA-16VH-53F4-X4BX



Luiz Berbiz De Oliveira

Vereador - Presidente

Assinado em 03/08/2026, às 16:05:19

Edilson Tonon D Almeida

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 03/08/2026, às 17:03:37

Adeilson José da Silva

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 03/08/2026, às 17:41:38

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 82/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 3 de agosto de 2026



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 43 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 83 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para o funcionário **LAIS DA SILVA PESTANA ASSUMPCÃO**, portador do CPF nº 395.809.658-11, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, pelo período de 20 dias a partir de **03/08/2026 até 22/08/2026**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 06/01/2025 a 05/01/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 03 de agosto de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 83/2026 - PROTOCOLO: - -



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 44 de 54



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=79KX0FW544189VJE>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 79KX-0FW5-4418-9VJE



Luiz Berbiz De Oliveira

Vereador - Presidente

Assinado em 03/08/2026, às 16:05:31

Edilson Tonon D Almeida

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 03/08/2026, às 17:03:44

Adeilson José da Silva

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 03/08/2026, às 17:41:20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 83/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 3 de agosto de 2026



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 45 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 84 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Em razão da exoneração do Analista de Pessoal, a pedido, a partir desta data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **Wagner Godinho Dias**, portador do RG nº 22.393.571-2, ocupante do cargo de Técnico em Secretaria como responsável do Setor de Departamento Pessoal desta Casa.

Art. 2º O servidor realizará as funções do cargo de Analista de Pessoal e, por consequência, fará jus ao salário do referido cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 03 de Agosto de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 84/2026 - PROTOCOLO: - -



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 46 de 54



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K0234HDU9S6757JJ>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K023-4HDU-9S67-57JJ



Luiz Berbiz De Oliveira

Vereador - Presidente

Assinado em 03/08/2026, às 16:05:39

Edilson Tonon D Almeida

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 03/08/2026, às 17:03:51

Adeilson José da Silva

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 03/08/2026, às 17:41:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 84/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 3 de agosto de 2026



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 47 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 85 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULA THAÍS RANZANI DE FRANÇA**, portador (a) do CPF nº 350.205.158-50, nos termos do disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Ato nº 03, Art. 4º, de 26 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Mongaguá, para o cargo de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**, em caráter permanente, a partir de 03 de Agosto de 2026.

Art. 2º As atribuições do (a) Servidor (a) encontram-se definidas no Artigo 16 do Ato nº 03 de 26 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Mongaguá.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 03 de Agosto de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 85/2026 - PROTOCOLO: - -



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 48 de 54



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H9UBZSU0B4KXU50U>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H9UB-ZSU0-B4KX-U50U



Luiz Berbíz De Oliveira

Vereador - Presidente

Assinado em 03/08/2026, às 16:05:48

Edilson Tonon D Almeida

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 03/08/2026, às 17:04:06

Adeilson José da Silva

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 03/08/2026, às 17:40:48

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 85/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 3 de agosto de 2026



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 49 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 86 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **WAGNER GODINHO DIAS**, Técnico de Secretaria, como **Pregoeiro** da Câmara Municipal de Mongaguá, sendo suas funções determinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 03 de Agosto de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 86/2026 - PROTOCOLO: - -



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 50 de 54



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=081G5U70D808Y54F>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 081G-5U70-D808-Y54F



Luiz Berbíz De Oliveira

Vereador - Presidente

Assinado em 03/08/2026, às 16:55:31

Edilson Tonon D Almeida

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 03/08/2026, às 17:04:11

Adeilson José da Silva

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 03/08/2026, às 17:40:25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 86/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 3 de agosto de 2026



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 51 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 87 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WAGNER GODINHO DIAS**, portador (a) do CPF nº. 121.433.218-80, nos termos do disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Ato nº. 03, Art. 3º, de 26 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Mongaguá, para o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em caráter permanente, a partir de 03 de Agosto de 2026.

Art. 2º As atribuições do (a) Servidor (a) encontram-se definidas nos Artigos 14 e 15 do Ato nº. 03 de 26 de janeiro de 2024 da Câmara Municipal de Mongaguá.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 03 de Agosto de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D Almeida
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 87/2026 - PROTOCOLO: - -



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 52 de 54



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D48F35773V4FDP34>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D48F-3577-3V4F-DP34



Luiz Berbiz De Oliveira

Vereador - Presidente

Assinado em 03/08/2026, às 16:55:43

Edilson Tonon D Almeida

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 03/08/2026, às 17:04:20

Adeilson José da Silva

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 03/08/2026, às 17:40:01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 87/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 3 de agosto de 2026



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 53 de 54



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 88 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Em razão do período de férias do servidor **Eduardo Assumpção**, com início em 03 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada **Priscila Aurora Lourenço**, portadora do RG nº 29.231.378-0, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador para substituir o servidor comissionado **Eduardo Assumpção**, durante seu período de férias iniciado em 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Durante o período de substituição, a servidora designada exercerá as atribuições inerentes ao cargo do servidor substituído, fazendo jus, enquanto perdurar a substituição, à diferença de remuneração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Designar, ainda, a servidora **Priscila Aurora Lourenço** para exercer, em caráter temporário, a função de **Fiscal de Contratos**, em substituição ao servidor **Eduardo Assumpção**, durante o período de suas férias

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 04 de agosto de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ADEILSON JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

EDILSON TONON D ALMEIDA
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 88/2026 - PROTOCOLO: - -



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano X | Edição nº 2209A

Página 54 de 54



Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B17J40P457F8TFS1>, ou vá até o site <https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B17J-40P4-57F8-TFS1



Edilson Tonon D Almeida

Vereador - 2º Secretário

Assinado em 04/08/2026, às 15:40:53

Luiz Berbiz De Oliveira

Vereador - Presidente

Assinado em 04/08/2026, às 15:51:18

Adeilson José da Silva

Vereador - 1º Secretário

Assinado em 04/08/2026, às 16:38:21

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 88/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 4 de agosto de 2026